

EDITAL Nº 015/2022 – PPG-CINEAV
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO
EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO
TURMA 2023

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado) para o ano de 2023, nos termos do seu Regimento Interno, da Resolução nº 001/2020 – PPG-CINEAV/Unespar, da Resolução Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná.

I- DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente Edital se aplica ao processo de seleção – a ser realizado via remota – para o ingresso, em março de 2023, no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP, doravante denominado PPG-CINEAV.

II – SOBRE O CURSO

Art. 2º - O PPG-CINEAV encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo**, que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

Art. 3º - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

III - DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

Art. 4º - Serão ofertadas um total de **20 (vinte) vagas** no processo seletivo para portadores/as de diploma de graduação, em qualquer área, divididas entre as duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital, e deste total de vagas, de acordo com a Resolução nº 001/2020-PPG-CINEAV, ficam reservadas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência;

IV - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros);

V - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

Parágrafo único - No caso em que os percentuais das vagas definidas neste artigo resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva de vagas.

Art. 5º - Conforme disposto no **artigo 4º** deste edital, e de acordo com a Resolução nº 001/2020-PPG-CINEAV, do total de vagas regido por este edital (**Anexo I**), ficam reservadas neste processo seletivo, o seguinte quantitativo de vagas:

I – 04 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

II – 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

III - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência;

IV - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros);

V - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

Art. 6º – Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.

Art. 7º – Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes de reserva de vagas até atingir seu limite máximo.

Parágrafo único - O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 8º – Caso um/a optante de reserva de vagas obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Art. 9º – Em caso de desistência de candidatos/as optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.

Art. 10 – As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

Art. 11 - A lista de candidatos/as classificados/as no processo seletivo obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente do PPG- CINEAV, conforme as normativas da CAPES.

Parágrafo único - Os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as entre os 20 (vinte) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa, caso as vagas estipuladas neste Edital não sejam preenchidas no ato de matrícula.

Art. 12 - O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas

oferecidas neste edital.

Art. 13 - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, realizado de forma remota.

Art. 14 - Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas/módulos do PPG-CINEAV em três dias da semana (segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras), prioritariamente no período vespertino, mas eventualmente também no período matutino. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

§1º- Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes de que o PPG-CINEAV é um curso presencial, sendo atividades remotas previstas apenas se houver protocolos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e/ou em outros casos especiais a serem decididos pelo Colegiado do PPG-CINEAV.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **Anexo I**.

Art. 16 - As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **22/08/2022 a 22/09/2022** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 39**), mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>. O arquivo deve ser nomeado: INSCRIÇÃO_nome_do_candidato(a);

b) Não será cobrada qualquer taxa de inscrição;

c) Cópia digitalizada simples de RG e CPF – frente e verso – (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES). Os arquivos devem ser nomeados: RG_nome_do_candidato(a) e CPF_nome_do(a)_candidato(a);

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O arquivo deve ser nomeado: HISTÓRICO_GRADUAÇÃO_nome_do(a)_candidato(a);

e) Cópia digitalizada do Diploma reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Provável Formando. O arquivo deve ser nomeado: DIPLOMA_com_nome_do(a)_candidato(a) ou DECLARAÇÃO_com_nome_do(a)_candidato(a);

§1º- Neste último caso, para efetivação da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula.

f) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e documentado (salvar a versão do Currículo Lattes em documento PDF e digitalizar os documentos comprobatórios da produção intelectual e artística de **2019 a 2022**). Não serão aceitos outros tipos ou formatos de Currículos. Os arquivos devem ser nomeados: LATTES_nome_do(a)_candidato(a) e COMPROVANTES_nome_do(a)_candidato(a).

§2º- Entende-se por documentos comprobatórios todos os documentos que comprovam, de maneira oficial, as atividades acadêmicas e artísticas realizadas pelo/a

candidato/a, tais como: diplomas e certificados acadêmicos; certificados de participação em eventos científicos/artísticos; atestados de participação em programas de iniciação científica e em projetos de extensão, atestados de curadoria de exposições e mostras; atestados de realização de cineclubes, oficinas, cursos; atestados de participação em equipes de produção, especificando a função; publicações diversas; atestados de organização de eventos, material gráfico de participação em festivais, mostras, exposições, etc.

§3º- No caso de obras artísticas, como filmes, vídeos e exposições, entre outras, são aceitas cópias de programas, de capas de DVDs, sites de festivais, mostras, e/ou sites onde estão disponíveis as obras. Importante ressaltar que a comprovação de presença/menção em sites pode ser feita via *print screen*, desde que apareça claramente o título da obra com a participação da/o candidata/o na mesma e a barra com endereço do site.

g) Uma (01) cópia em arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, com **no mínimo 6 e no máximo dez (10) páginas**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital. O arquivo deve ser nomeado: PROJETO_DE_PESQUISA_nome_do(a)_candidato(a);

h) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Suficiência ou de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitida por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**. O arquivo deve ser nomeado: CERTIFICADO_LÍNGUA_ESTRANGEIRA_nome_do(a)_candidato(a);

§4º- Esta certificação poderá ser apresentada posteriormente, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo de ingresso no Programa;

§5º- São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC;

§6º- São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC;

§7º- São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC.

§8º - Os/as estudantes indígenas poderão apresentar Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa, desde que falem idiomas originários, assim como estudantes estrangeiros/as que não têm o Português como língua oficial de seu país de origem.

Art. 17 - Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

Art. 18 – Os/as candidatos/as optantes por uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste edital, deverão apresentar no ato de inscrição no processo seletivo, além dos documentos indicados no **artigo 16**, os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as):** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo III**), conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de

- Geografia e Estatística (IBGE); 2 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- b) **Candidatos/as indígenas:** 1-Carta de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**Anexo IV**); 2-Carta de Recomendação Indígena (**Anexo V**) emitida por liderança indígena devidamente reconhecida de caráter local e/ou regional; 3 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- c) **Candidatos/as com deficiência:** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo VI**); 2- Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme **art. 17** deste edital; 3-Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- d) **Candidatos/as trans:** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo VII**); 2-Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- e) **Candidatos/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação):** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo VIII**) da condição de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação). 2-Documentos Comprobatórios da formação escolar (Histórico escolar e/ou diploma reconhecido); 3-Comprovantes de renda familiar mensal de até três salários mínimos; 4- Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga.

Art. 19 - O formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado; bem como os demais documentos deverão ser enviados exclusivamente para o email da Secretaria do PPG-CINEAV (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) com título do email: "inscrição processo seletivo 2022 – nome do/a candidato/a", até o dia **22/09/2022** – conforme cronograma (**Art. 39**).

§1º - Para informações que se fizerem necessárias, o/a candidato/a deverá se reportar unicamente ao email da Secretaria do PPG-CINEAV (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br).

§2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, ainda que por motivos de força maior.

§3º - Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, após o ato de inscrição, ainda que por motivos de força maior.

§4º - A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

§5º - A confirmação e homologação das inscrições serão realizadas em data indicada no Cronograma deste Edital (**Art. 39**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo endereço da página da Unespar – *campus* de Curitiba II/PPG-CINEAV (<http://ppgcineav.unespar.edu.br/>) com a identificação do nome do/a candidato/a.

V- DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20 - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou coordenação adjunta do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 21 - Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa e dos currículos lattes documentados será feita por, pelo menos, dois (2) examinadores das respectivas linhas de pesquisa.

Art. 22 - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a que, em relação ao/à candidato/a:

- a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou

colateral, até o terceiro grau;

b – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

Art. 23 – Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/os (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para Banca de Verificação a partir de edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

§1º- A Banca de Verificação terá sua constituição e funcionamento regido pela Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que trata da Comissão de Heteroidentificação, e suas alterações posteriores, para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.

§2º- As Bancas de Verificação, além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, deverão ser compostas de cinco (05) membros e seus respectivos suplentes, conforme rege a Portaria mencionada no §1º deste artigo.

§3º - A composição das Bancas de Verificação (Comissão de Heteroidentificação) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) optantes da reserva de vagas, será divulgada por meio de edital, pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 24- Os/as candidatos/as não aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

§1º - O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de um (01) dia e começará a contar a partir da disponibilização do resultado no site do Programa;

§2º - O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo IX** deverá ser enviado para o e-mail (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) indicando no assunto o termo “recurso”, a etapa a que se refere o recurso e o nome completo do/a candidato/a, conforme divulgado no Cronograma deste Edital (**Art. 39**);

§3º- As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital (**Art. 39**).

§4º Para efeito de divulgação dos resultados de cada fase serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0).

§5º Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0). A tabela final apresentará a classificação dos/as candidatos/as em ordem decrescente de **classificação**, bem como indicará, em coluna específica, os/as orientadores/as correspondentes.

§6º Em nenhuma hipótese serão divulgadas as notas específicas dos/as candidatos/as no Processo Seletivo.

VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 25 - O processo seletivo – via remota – para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) será dividido em **três (03)** etapas, conduzidas pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 26 - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as duas etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - Os projetos de pesquisa inscritos em uma determinada linha, poderão ser

encaminhados para a análise/avaliação da outra linha, quando for observado que a temática ou objeto de investigação têm maior aderência à linha de pesquisa à qual o projeto foi reencaminhado.

§3º - A avaliação do projeto de pesquisa tem como pontuação máxima dez [10,0] pontos, pautando-se pelos seguintes critérios de avaliação:

- a- Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição [até 2,5 pontos];
- b- Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto [até 2,5 pontos];
- c- Estrutura metodológica [até 2,5 pontos];
- d- Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a [até 2,5 pontos].

Art. 27 - A segunda etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Oral/Entrevista.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota na Avaliação Oral/Entrevista igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - São critérios avaliativos da Avaliação Oral e que equivale a dez [10,0] pontos na configuração da média da segunda etapa:

- a) A capacidade do/a candidato/a sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa [até 5,0 pontos];
- b) A capacidade do/a candidato/a de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta de pesquisa [até 5,0 pontos].

§3º - A Avaliação Oral/Entrevista será realizada via remota, mediante o sistema de videoconferência. No Edital de aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo do PPG-CINEAV, constará o endereço (link) de acesso à sala virtual, data e horário de realização da Avaliação Oral/Entrevista.

§4º - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar (ter acesso) a equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento de sua Avaliação Oral/Entrevista.

Art. 28 - A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação do Currículo Lattes devidamente documentado. Devem ser consideradas para pontuação somente as atividades comprovadas do período **de 2019 a 2022**, relacionadas à área de concentração do Programa e áreas afins.

§1º - Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA/não eliminatória.

§2º - Após somada a pontuação total de cada currículo, atribui-se uma nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), resultante de média ponderada, mantendo-se a proporcionalidade interna entre a totalidade dos currículos analisados.

§3º - A análise dos currículos levará em conta os seguintes componentes de avaliação:

Atividade	Pontos p/unidade	Pontuação máxima
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	50	50
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	45	45
Curso de Especialização concluído	20	20
Curso de Mestrado concluído	35	35

Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	10	30
Experiência em docência na Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	5 p/ ano	20
Experiência profissional em docência no Ensino Superior	10 p/ ano	40
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais, nacionais ou regionais (como ouvinte)	2	20
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	5	50
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	3	30
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	5	25
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (palestrante convidado)	5	25
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (mediador)	3	15
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	1	10
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	1	10
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	5	20
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador/a)	3	30
Publicação de livro autoral na área com ISBN	50	-
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato A	40	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato B	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato C	10	-
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	10	-
Publicações de artigos na área da pesquisa na imprensa especializada	5	15
Publicações de verbetes e entrevistas	3	9
Outras produções bibliográficas (blogs; imprensa não especializada; sites)	1	5
Publicação de resumos expandidos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	2	20
Publicação de resumos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	1	10
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa IC, PIBID, PET, Licenciatura)	10 por ano	30
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de Concentração do Programa)	3 por banca	12

Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização, exposição)	10 por produção	50
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	10 por produção	20

Art. 29 - Em caso de empate na avaliação dos/das candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na primeira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa);
- Maior nota na segunda etapa (Avaliação Oral/Entrevista);
- Maior nota na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes).

VII - DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 30 - Os/as candidatos aprovados/as para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (**Art. 39**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

Art. 31 - Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

Art. 32 - Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- Não comparecer na segunda etapa [videoconferência] do Processo Seletivo;
- Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

Art. 33 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 34 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Art. 35 - Os/as candidatos/as aprovados/as terão prazo máximo de vinte e quatro (24) meses para conclusão do curso e prazo mínimo de doze (12) meses a partir da data da matrícula.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

Art. 37 - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente e exclusivamente na página da Unespar – campus de Curitiba II/PPG-CINEAV – <http://ppgcineav.unespar.edu.br>.

Art. 38 - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a resolução vigente.

IX- DO CRONOGRAMA

Art. 39 - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

ETAPA DE INSCRIÇÕES:

Publicação do Edital do Processo Seletivo* – a ser realizado via remota – para ingresso no PPG-CINEAV	19/07/2022
Período de Inscrições (exclusivamente por e-mail para a Secretaria do PPG-CINEAV: secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)	22/08 a 22/09/2022
Edital de homologação das inscrições	até 29/09/2022
Recursos ao Edital de confirmação das inscrições**	29/09 a 30/09/2022
Edital de confirmação de inscrições (após recursos)	03/10/2022
Divulgação de Edital de Convocação para as Bancas de Verificação	03/10/2022
Período das Bancas de Verificação – via remota - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas) Em editais específicos	06/10 a 10/10/2022

* Todos os editais do Processo Seletivo 2023 serão publicados na página do PPG-CINEAV:
http://ppgcineav.unespar.edu.br/processo_seletivo_new/2023/processo-seletivo-turma-2023

**Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO IX].

ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)

Período de Avaliação da 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa.	18/10 a 26/10/2022
Edital de homologação dos Aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa.	27/10/2022
Recursos ao Edital de homologação de aprovados na 1ª. Etapa: Análise de Projetos de Pesquisa**	27/10 a 28/10/2022
Edital de confirmação de Aprovados na 1ª. Etapa : Análise de Projetos de Pesquisa - (após recursos)	04/11/2022
Publicação do Edital de Convocação para a 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista, com cronograma e indicação de data, horário e link para acesso à plataforma online na qual cada candidato/a fará a sua Avaliação Oral/Entrevista.	04/11/2022
Período de Realização da 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista – via remota/videoconferência .	16/11 a 22/11/2022 das 09h00 às 18h00
Edital de homologação dos Aprovados na 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista.	25/11/2022
Recursos ao Edital de homologação de aprovados na 2ª. Etapa: Avaliação Oral/Entrevista***	25/11 a 26/11/2022

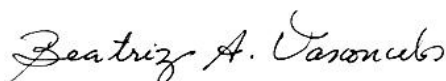
Edital de confirmação de Aprovados na 2ª. Etapa : Avaliação Oral/Entrevista (após recursos)	29/11/2022
Período de Realização da 3ª. Etapa - CLASSIFICATÓRIA : Avaliação/Análise de Currículo Lattes	29/11 a 02/12/2022
Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo	06/12/2022
Recursos ao Edital de homologação de Resultado Final do Processo Seletivo****	06/12 a 07/12/2022
Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo – (após recursos)	09/12/2022
Matrícula dos/as Candidatos/as Aprovados/as - Obs : Edital próprio a ser divulgado no site do PPG-CINEAV em 2023.	Fevereiro de 2023
Início das aulas	Março de 2023

Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO 1ª. Etapa: (Análise de Projetos de Pesquisa) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO IX**].

***Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO na 2ª Etapa: (Avaliação Oral/Entrevista) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO IX**].

****Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto: RECURSO 3ª. Etapa: (Análise Currículo Lattes – Resultado Final) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO IX**].

Curitiba, 19 de julho de 2022.



Beatriz Avila Vasconcelos
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES E TEMÁTICAS

Linha 1: TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Docentes filiados
<p>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Estudos da imagem no cinema e nas artes do vídeo: cultura, história, imaginário;</i>2. <i>Expressões de poesia no cinema e nas artes do vídeo;</i>3. <i>Teorizações e criações de cineastas e videoartistas mulheres;</i>
<p>Dra. Cláudia Piori Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Estudos de gênero e interseccionalidade no cinema e nas artes do vídeo;</i>2. <i>Cinema de mulheres e as teorias feministas;</i>3. <i>História das artes visuais.</i>
<p>Dra. Maria Cristina Mendes Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Adaptação cinematográfica: traduções artísticas e reconfigurações socioculturais;</i>2. <i>Cinema e Artes do Vídeo em diálogos com outras produções artísticas;</i>3. <i>Religiões Afro-brasileiras no Cinema e nas Artes do Vídeo.</i>
<p>Dr. Pedro de Andrade Lima Faissol Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Análise, crítica e teoria do cinema e das artes do vídeo;</i>2. <i>Cinema, vídeo e outras artes;</i>3. <i>Cinema e religião: iconografia, iconologia e metafísica cristã.</i>
<p>Dr. Rafael Tassi Teixeira Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Cinema e Memória;</i>2. <i>Articulação e desarticulação de arquivos no cinema e nas artes do vídeo.</i>
<p>Dra. Rosane Kaminski Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Cinema, vídeo e artes visuais no Brasil;</i>2. <i>Cinema e violência;</i>3. <i>Cinema brasileiro;</i>4. <i>Curtas-metragens.</i>
<p>Dra. Sandra Fischer Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Cinema contemporâneo;</i>2. <i>Cinema brasileiro;</i>3. <i>Narrativas ficcionais na televisão;</i>4. <i>Expressividades poéticas no cinema e na televisão;</i>5. <i>Figurino no cinema e na televisão.</i>

Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO

Docentes filiados
Dra. Cristiane Wosniak Temáticas de pesquisa: <i>1. Reflexões analíticas sobre processos de criação que envolvam corpo/dança no Cinema;</i> <i>2. Reflexões analíticas sobre processos de criação que envolvam corpo/dança nas artes do vídeo (videodança, videoperformance e videoinstalação);</i>
Dra. Débora Opolski Temáticas de pesquisa: <i>1. Técnicas e estéticas do som no cinema e nas artes do vídeo;</i> <i>2. Processos de criação e produção sonora, captação e edição de som para cinema e nas artes do vídeo.</i>
Dr. Eduardo Tulio Baggio Temáticas de pesquisa: <i>1. Reflexões analíticas sobre processos de criação no Cinema;</i> <i>2. Estudos com base na abordagem de pesquisa da Teoria de Cineastas;</i> <i>3. Pesquisas sobre cinema documentário.</i>
Dr. Fábio Jabur de Noronha Temáticas de pesquisa: <i>1. Processos de criação em videoarte e seus circuitos de distribuição;</i> <i>2. As redes telemáticas e as outras formas do vídeo-cinema.</i> <i>3. Processos de criação em videoperformance e suas formas de apresentação.</i>
Dr. Pedro Plaza Pinto Temáticas de pesquisa: <i>1. Estudos de crítica cinematográfica;</i> <i>2. História e cinematografias nacionais modernas.</i>

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA
CAPA
TÍTULO DO PROJETO

Nome e Sobrenome do/a Candidato/a

Indicação de linha: _____

Indicação de orientadores/as em ordem de preferência:
(obs 1: os orientadores devem pertencer à mesma linha que o/a candidato/a pretende)

1. _____
2. _____
3. _____

Local, data

Obs (1): O projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário de inscrição em arquivo pdf. O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12 ou times new roman 13, espaçamento entre linhas (1,5), com no mínimo **seis (06) páginas e no máximo dez (10) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a estrutura dada neste modelo.

Obs (2): A capa do projeto (acima especificada) não conta como uma das páginas escritas.

1. Caracterização da pesquisa

Explicitar:

- o tema/recorte da investigação;
- o problema de pesquisa (de que questão ou questões este trabalho parte para fazer sua investigação);
- a metodologia (os caminhos e as estratégias de ação para a investigação);
- a justificativa (as motivações, a relevância da pesquisa e a sua articulação com o PPG- CINEAV e a linha de pesquisa pretendida);

2. Objetivo sintético da investigação

Explicitar o que se pretende atingir com a pesquisa

3. Discussão de referencial teórico e artístico

Apresentar ideias, obras, autores, teorias do campo temático referentes ao tema

4.Referências bibliográficas e audiovisuais (de acordo com as Normas da ABNT)

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em
____/____/____, no município de _____, Estado
_____, residente e domiciliado/a na (rua,
avenida, _____ número, _____ CEP)

_____, portador/a da cédula de
identidade (RG) nº _____, expedida em
____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro que
sou _____[preto/a, pardo/a]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2022.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em
____/____/____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, e do CPF nº
_____, declaro que pertenço a etnia indígena
_____, e minha língua materna é a língua _____,
sou residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena,
aldeia,
CEP) _____

_____, município de
_____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2022.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador/a
da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
_____/_____/_____, e do CPF nº _____, liderança
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena
_____, localizada no município de
_____, estado
_____, recomendo o/a candidato/a
_____, para o Programa de
Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV), da Universidade Estadual do
Paraná, Campus de Curitiba II.

_____, ____/____/2022.

Assinatura da Liderança da Comunidade
(Cacique)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, _____ número, _____ CEP) _____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência _____ [especificar deficiência], conforme Laudo Médico. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2022.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do Processo Seletivo –Turma 2023)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, _____, nome social _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, _____ número, _____ CEP) _____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro minha Identidade Trans [Transexual, Travesti, Transgênero]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2022.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, _____ número, _____ CEP)

_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro que sou candidato/a de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação], conforme documentos comprobatórios. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

_____, ____/____/2022.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do Processo Seletivo –Turma 2023)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX –
FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL/2022

Ao Colegiado do PPG-CINEAV,

Eu, _____, nome social (quando for o caso) _____ RG: _____, inscrito/a no Processo Seletivo para o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, linha de pesquisa _____, venho solicitar **revisão do resultado** da fase de:

- () Inscrição;
- () 1ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa;
- () 2ª Etapa – Avaliação Oral/Entrevista;
- () 3ª Etapa – Análise de Currículo Lattes;

Meu Recurso tem base na seguinte fundamentação:

Local e data

Rubrica do/a candidato/a

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná</p>	<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPG-CINEAV TURMA 2023</p> 
Nome completo (sem abreviatura):	
Data de nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF:
Optantes por reserva de vagas (assinale abaixo a modalidade pretendida): () Vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as; () Vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas; () Vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência; () Vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros); () Vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).	
Endereço:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone (contato):	Email:
Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO	Necessita de BANCA ESPECIAL durante o Processo Seletivo [fase de Avaliação Oral/Entrevista remota/online]? () SIM () NÃO Descreva a(s) necessidade(s):
Curso de Graduação:	

Instituição de Ensino:	
Curso de Especialização:	
Instituição de Ensino:	
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu:	
Instituição de Ensino:	
Seleção da Linha de Pesquisa: () LINHA 1 – <i>Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo</i> () LINHA 2 – <i>Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo</i>	Possíveis orientadores/as (ordem de preferência): 1. 2. 3.
Título do Projeto de Pesquisa:	
_____	_____
Cidade e Data	Assinatura